



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parelhas

CGC (MF) 08.087.561/0001-81

Avenida João Pessoa, 97 — CEP 59360-000

LEI Nº 764, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

Reconhece de utilidade pública a Fundação FLORENCIO LUCIANO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN) aprovou e o Executivo Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Fundação FLORENCIO LUCIANO, inscrita no CGC sob o nº 40.801.425/0001-14, aprovada pelo Ministério Público em 26 de outubro de 1992 e publicado no Diário Oficial em 27 de outubro de 1992, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - A Fundação Florêncio Luciano tem como finalidade básica, promover, apoiar, incentivar e patrocinar eventos e ações nos campos de Assistência Social, Educação e Cultura, Trabalho e Produção, Saúde e Nutrição, Habitação, Desporto, Comunicações e Ecologia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 11 de dezembro de 1992.

Arnaud Macêdo de Oliveira

ARNAUD MACÊDO DE OLIVEIRA

Prefeito